



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/12

Processo Administrativo nº 11/10/49.510

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/12

Objeto: Registro de Preços de areia lavada.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA – EPP**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do material	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	5432	AREIA MÉDIA LAVADA DE 1ª QUALIDADE	M³	1.000	66,10
03	5433	AREIA GROSSA LAVADA DE 1ª QUALIDADE.	M³	4.000	64,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 24 de abril de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdir Terrazan

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA – EPP.

Representante Legal:

Elisangela de Fátima Azanha

Proprietária

RG. 21.292.590-8 SSP/SP

CPF 115.517.298-14

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/49.510

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Elisangela de Fátima Azanha – EPP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/12

Ata de Registro de Preços nº 105 /12

Objeto: Registro de Preços de areia lavada.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de abril de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdir Terrazan

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA – EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Elisangela de Fátima Azanha
Proprietária
RG. 21.292.590-8 SSP/SP
CPF 115.517.298-14